



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 285482/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

INTERESSADO: ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, DANIEL NOJIMA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, MARCELO LUIZ CURADO

PROCURADOR:

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 3214/22 - Tribunal Pleno

Prestação de contas de Presidentes do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas dos Srs. Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi e Daniel Nojima como Presidentes do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social no exercício de 2021 (o primeiro de 1º/01 a 1º/07 e o segundo de 02/07 a 31/12).

A 1ª Inspeção de Controle Externo (Instrução 14/22 – Peça 41) e a Coordenadoria de Gestão Estadual (Instrução 781/22 – Peça 42) opinaram pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 776/22-2PC – Peça 43) acolheu integralmente o posicionamento das Unidades Técnicas.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Estadual, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas dos Srs. Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi e Daniel Nojima como Presidentes do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar regulares as contas dos Srs. Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi e Daniel Nojima como Presidentes do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 8 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 18.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente